



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.285/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.107/0001-27
Praça Adão José Ribeiro, SN – Centro – Patos do Piauí - PI
e-mail: smepatospi@yahoo.com.br



Portaria 050/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO E OU ATRIBUIÇÃO DE TURNOS E AOS PROFESSORES REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal (Lei 009/2011) que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO o disposto nos portais da SEME;

CONSIDERANDO o estabelecido no projeto político-pedagógico das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO o dever e o compromisso da Administração Municipal em assegurar o total provimento da regência das aulas da rede municipal de ensino, inclusive pela otimização de recursos humanos docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que normatizem a escolha/atribuição de turnos de aulas aos professores da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

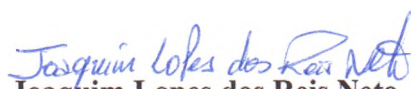
Art. 1º - Designar à Sr^a **Adeilda Francisca de Sousa**, portador do RG nº 2.162.938 SSP/PI e CPF: 959.563.953-20, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, para atuar no **Programa Novo Mais Educação Municipal**, na **Escola Municipal Felipe Pereira de Amorim** da Rede Pública Municipal de Ensino de Patos do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, aos 09 de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0047CDFBA2E81AA6

Id:12525518628D1AC2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CPF: 41.522.285/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 06.065.107/0001-27
Praça Adão José Ribeiro, SN - Centro - Patos do Piauí - PI
e-mail: smepatospi@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CPF: 41.522.285/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 06.065.107/0001-27
Praça Adão José Ribeiro, SN - Centro - Patos do Piauí - PI
e-mail: smepatospi@yahoo.com.br



Portaria 050/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO E OU ATRIBUIÇÃO DE TURNOS E AOS PROFESSORES REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal (Lei 009/2011) que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO o disposto nos portais da SEME;

CONSIDERANDO o estabelecido no projeto político-pedagógico das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO o dever e o compromisso da Administração Municipal em assegurar o total provimento da regência das aulas da rede municipal de ensino, inclusive pela otimização de recursos humanos docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que normatizem a escolha/atribuição de turnos de aulas aos professores da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Srª Adelfa Francisca de Sousa, portador do RG nº 2.162.938 SSP/PI e CPF: 959.563.933-20, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, para atuar no Programa Novo Mais Educação Municipal, na Unidade Escolar Felipe Pereira de Amorim da Rede Pública Municipal de Ensino de Patos do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joquim Lopes dos Reis Neto
Joquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:10EFOA005631A83

Id:13859A90C6771AC9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CPF: 41.522.285/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 06.065.107/0001-27
Praça Adão José Ribeiro, SN - Centro - Patos do Piauí - PI
e-mail: smepatospi@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CPF: 41.522.285/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 06.065.107/0001-27
Praça Adão José Ribeiro, SN - Centro - Patos do Piauí - PI
e-mail: smepatospi@yahoo.com.br



Portaria 051/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO E OU ATRIBUIÇÃO DE TURNOS E AOS PROFESSORES REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal (Lei 009/2011) que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO o disposto nos portais da SEME;

CONSIDERANDO o estabelecido no projeto político-pedagógico das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO o dever e o compromisso da Administração Municipal em assegurar o total provimento da regência das aulas da rede municipal de ensino, inclusive pela otimização de recursos humanos docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que normatizem a escolha/atribuição de turnos de aulas aos professores da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Srª Hildeci Joana de Barros, portador do RG nº 1.131.270 SSP/PI e CPF: 693.133.343-72, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, para atuar no Programa Novo Mais Educação Municipal, na Unidade Escolar Antônio Crisanto de Sousa da Rede Pública Municipal de Ensino de Patos do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joquim Lopes dos Reis Neto
Joquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Portaria 053/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO E OU ATRIBUIÇÃO DE TURNOS E AOS PROFESSORES REDE DE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal (Lei 009/2011) que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO o disposto nos portais da SEME;

CONSIDERANDO o estabelecido no projeto político-pedagógico das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO o dever e o compromisso da Administração Municipal em assegurar o total provimento da regência das aulas da rede municipal de ensino, inclusive pela otimização de recursos humanos docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que normatizem a escolha/atribuição de turnos de aulas aos professores da rede de ensino municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Srª Maria Wilianir de Sousa Costa, portador do RG nº 1.496.421 SSP/PI e CPF: 743.474.703-04, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, para atuar no Programa Novo Mais Educação Municipal, na Unidade Escolar Antônio Mendes de Carvalho da Rede Pública Municipal de Ensino de Patos do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joquim Lopes dos Reis Neto
Joquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal